



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 620, DE 2019

(nº 531/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=946765&filename=PDC-531-2011



Página da matéria

Aprova o ato que outorga permissão à Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 408, de 4 de maio de 2010, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga permissão à Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente

TVR Nº 2.723, DE 2011
(Do Poder Executivo)



**Mensagem nº 738/2010
Aviso nº 983/2010 – C. Civil**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 408, de 4 maio de 2010, que outorga permissão à Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))



14/02/2023 / 2011



Mensagem nº 738

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 403, de 4 de maio de 2010 – Sistema Canguçu de Comunicação Ltda., no município de Canguçu - RS;
- 2 - Portaria nº 406, de 4 de maio de 2010 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Palmeira d'Oeste - SP;
- 3 - Portaria nº 408, de 4 maio de 2010 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME, no município de Palmares Paulista - SP;
- 4 - Portaria nº 421, de 7 de maio de 2010 – Palmital FM Stereo Ltda., no município de Palmital - SP;
- 5 - Portaria nº 474, de 21 de maio de 2010 – Ibiaçá Comunicações Ltda., no município de Ibiaçá - RS;
- 6 - Portaria nº 482, de 21 de maio de 2010 – Empresa de Radiodifusão Ursu Maior Ltda., no município de Arroio dos Ratos - RS;
- 7 - Portaria nº 523, de 14 de junho de 2010 – Rádio FM de Porto da Folha Ltda., no município de Cristinápolis - SE;
- 8 - Portaria nº 581, de 24 de junho de 2010 – Sistema de Radiodifusão Luth Ltda., no município de Tefé - AM;
- 9 - Portaria nº 583, de 24 de junho de 2010 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Alto Rio Doce - MG;
- 10 - Portaria nº 584, de 24 de junho de 2010 – Buritis Comunicações Ltda., no município de Boa Vista - RR;
- 11 - Portaria nº 585, de 24 de junho de 2010 – Sistema de Radiodifusão Luth Ltda., no município de Urânia - SP;
- 12 - Portaria nº 604, de 1º de julho de 2010 – Cristo Rei Comunicações Ltda., no município de Mimoso do Sul - ES;
- 13 - Portaria nº 607, de 1º de julho de 2010 – Rádio Tropical FM Ltda., no município de Coroados - SP;
- 14 - Portaria nº 608, de 1º de julho de 2010 – Cristo Rei Comunicações Ltda., no município de São Domingos do Norte - ES;





15 - Portaria nº 609, de 1º de julho de 2010 – Cristo Rei Comunicações Ltda., no município de Santa Teresa - ES;

16 - Portaria nº 611, de 1º de julho de 2010 – P1 Serviços de Comunicação Ltda., no município de Corumbaíba - GO;

17 - Portaria nº 652, de 14 de julho de 2010 – Rádio Difusora Luzense Ltda., no município de Luz - MG;

18 - Portaria nº 653, de 15 de julho de 2010 – Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., no município de Abadiânia - GO; e

19 - Portaria nº 654, de 15 de julho de 2010 – CMM Comunicações Ltda., no município de Mata - RS.

Brasília, 28 de dezembro de 2010



EM nº. 448/2010 - MC



Brasília-DF 04/06/2010 14:03

Brasília, 2 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 133/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME (Processo nº 53830.000415/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 12 de março de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite



PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DE 07/05/10

Página: 70 Seção: 1

ANOTADO POR *fox*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTEARIA N° 408 , DE 4 DE MAIO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000415/2002, Concorrência nº 133/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA-ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE



6
Aviso nº 983 - C. Civil.

Em 28 de dezembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado RAFAEL GUERRA
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam permissões a diversas entidades para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nºs 403, 406, 408, 421, 474, 482, 523, 581, 583, 584, 585, 604, 607, 608, 609, 611, 652, 653 e 654, de 2010.

Atenciosamente,

U L M +
CARLOS E. ESTEVES LIMA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, interino



EM-448/10
2015-06-15

• *Cobitis* 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 25.03.10



KAPALI

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA-ME

ASSUNTO:

230 - Radiodifusão - Frequência Modulada

Edital de Concorrência nº 133/2001

CAT-SP

02/05/02

53830.000.415/2002

OUTROS DADOS:

VENEDORA

P/PALMARES PAULISTA/SP

MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES

04/09/03: rubrica:

RD

MOVIMENTAÇÃO

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	CAT. S		* 21 MAI 2002	15			/ /
02	SEADY/Conjunto		14/07/05	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



Ministério das Comunicações
Secretaria Executiva
Delegacia no Estado de São Paulo

DELEGACIA DO MCT/SP.

-2 MAI 53030 - 000415

SÃO PAULO



Guia para Formação de Processo

Nome do Interessado: SOM DA ILHA COMERCIO E PRODUÇÕES LTDA-ME

CGC_CPF: 04.391.521/0001-78

Serviço: Radiodifusão - Frequência Modulada

Assunto: Edital de Concorrência nº 133/2001

Observação: Localidade(s) Pretendida(s) Palmares Paulista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 25 / 03 / 10
Jin

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

Setor Solicitante: CAT-SP

Data: 02/05/2002

Comissão de Assessoramento Técnico em São Paulo

engles

Encaminhamento -> de: Protocolo

para: Setor Solicitante

Rua Vergueiro, 3073-Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP: 04101-300 - Fone 5576-8865



DELEGAÇÃO DO M. C./SP

201100438 000012

PROTÓCOLO

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
DA LICITANTE**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 25/03/10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCORRÊNCIA N° 133/2001 - SSR / MC

Razão Social

SOM DA ILHA COMERCIO E PRODUÇÕES LTDA-ME

CNPJ

04.391.521/0001-78

Localidades

Palmares Paulista

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Delegacia no Estado de São Paulo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Representantes e Localidades EM, 25/03/10

fun

CONCORRÊNCIA NÚMERO 133/2001 - SSR / MC

Data da Concorrência: 02/05/02

Serviço: Radiodifusão - Frequência Modulada

Dados da Licitante

Razão Social: SOM DA ILHA COMERCIO E PRODUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 04.391.521/0001-78

Nº de Identificação: 11

Nº	Nome do Representante Legal	Número RG	Situação
----	-----------------------------	-----------	----------

1	MARLI DE FÁTIMA FIALHO	4.958.151-3-SSP/PR	Procurador (a)
---	------------------------	--------------------	----------------

Assinatura:

Rubrica:

2

Assinatura:

Rubrica:

Localidades Pretendidas

Palmares Paulista

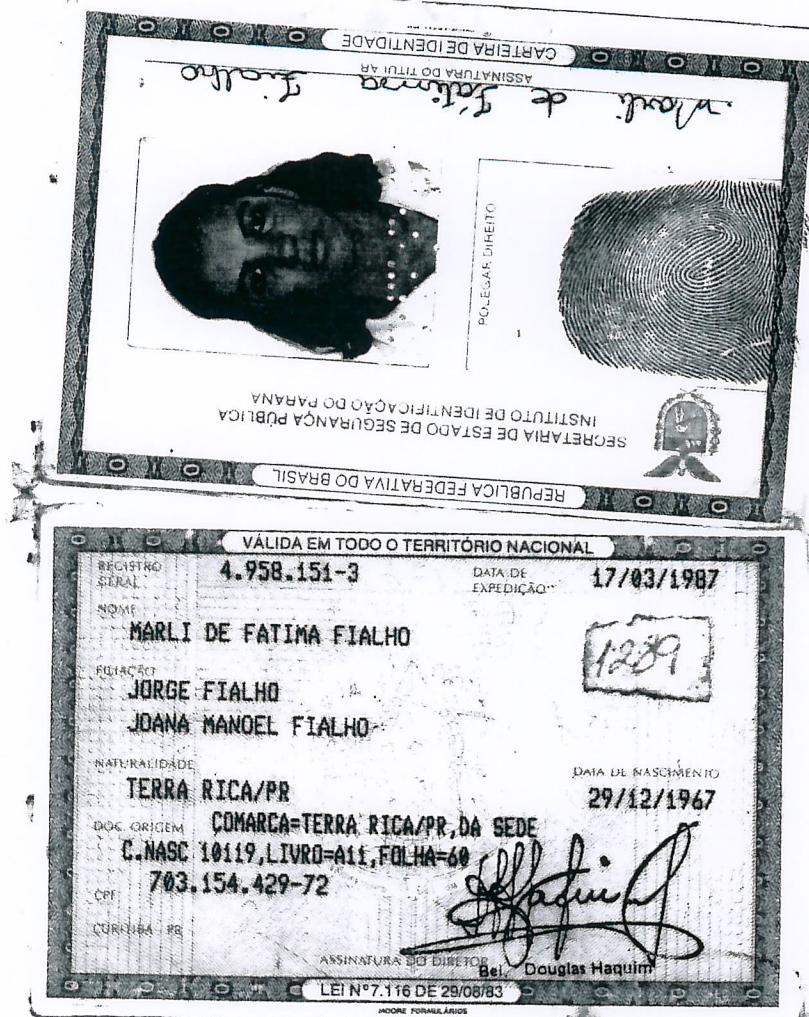
9

Observação

Senhor Licitante, favor conferir os Dados Impressos

A assinatura e a Rubrica deverão ser iguais em todos os documentos assinados por Vsa. Senhoria.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 25, 03, 10

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

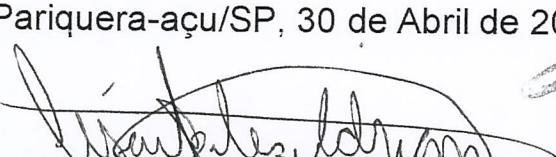
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 25, 03, 101

Jun

A SOM DA ILHA COMERCIO E PRODUÇÕES LTDA-ME, com endereço da sede, a Rodovia Treze de Maio, s/n, Km 10 – Bairro Simbiuva - na cidade de Paríquera-Açu Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n. 04.391.521/0001-78, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **Marii de Fátima Fialho**, portadora do RG n. 4.958.151-3 e CPF n. 703.154.429-72, maior, solteira, assessora, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência n. 133/2001 – SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de habilitação, Proposta Técnica, Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vistas dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Paríquera-açu/SP, 30 de Abril de 2002.


Cesar Augusto Bilezikdjian
CPF No. 249.403.368-32



Serviço Notarial e Registro Civil
Mun. Paríquera-Açu - Comarca de Jundiaí - SP
Reconhecimento de firma - *por semelhança*

*Cesar Augusto
"Bilezikdjian", digo,
Bilezikdjian*

30 ABR 2002

Vlor Recebido
1,83

Em test. *do*

Localidade *do*

Estado *do*

Município *do*

Comarca *do*

UF *do*

OBS.: Reconhecer firma da assinatura

Sócio Gerente

*Cesar Augusto
"Bilezikdjian", digo,
Bilezikdjian*

30 ABR 2002

Vlor Recebido
1,83

Em test. *do*

Localidade *do*

Estado *do*

Município *do*

Comarca *do*

UF *do*

50

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23



DOCUMENTAÇÃO

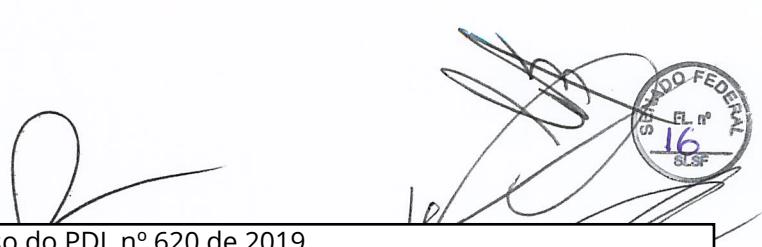
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 25 / 03 / 10

DE

HABILITAÇÃO

9



ÍNDICE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM. 25 103 110

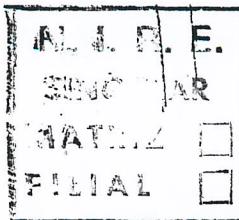
huc

Discriminação

Página

Índice.....	00
Contrato Social.....	01 a 06
Declaração Anexo II	07
Prova de Condição de Brasileiro Nato.....	08 a 09
Certidão dos Cartórios Civil, Criminal e Protesto.....	10 a 13
Certidão da Justiça Eleitoral.....	14 a 15
Balanço Patrimonial.....	16 a 18
Índice de Solvência.....	19
Negativa de Falência e Concordata.....	20
CNPJ.....	21
Inscrição Estadual.....	22 a 24
Inscrição Municipal (Alvará de Licença).....	25
Negativa INSS.....	26
Negativa do FGTS.....	27
Negativa da Receita Federal.....	28
Procuradoria da Fazenda Nacional.....	29
Negativa da Receita Estadual.....	30
Negativa da Prefeitura Municipal.....	31

9



JUDECSP PROTOCOLO

146544/01-8



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 25/03/10

EVARISTO HAHNEMANN
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN
CRC 165.183/0-0

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **CÉSAR AUGUSTO BILEZIKDJIAN**, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Simão Pedro Bilezikdjan e Alice da Silva Bilezikdjan, natural de Catanduva/SP, nascido em 18 de Maio de 1.977, portador da Cédula de Identidade registro nº 25.111.404-1, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo em 25 de Outubro de 1.989, com CPF nº 249.403.368-32, residente e domiciliado à Rodovia Treze de Maio, S/Nº, Km 10, Bairro Simbiuva, CEP 11930-000 em Pariquera-Açu/SP, **SULAMITA BILEZIKDJIAN**, brasileira, solteira, comerciante, filha de Simão Pedro Bilezikdjan e Alice da Silva Bilezikdjan, natural de Catanduva/SP, nascida em 01 de Dezembro de 1.971, portadora da Carteira de Identidade registro nº 20.056.587, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo em 30 de Agosto de 1.985, com CPF nº 097.858.698-06, residente e domiciliada à Rodovia Treze de Maio, S/Nº, Km 10, Bairro Simbiuva, CEP 11930-000 em Pariquera-Açu/SP, têm entre si, justo e contratado constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação comercial de: **SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA-ME**, com sede à Rodovia Treze de Maio, S/Nº, Km 10, Bairro Simbiuva, CEP 11930-000 em Pariquera-Açu/SP, destinada a explorar o ramo de: Comércio Varejista de Discos, Fitas, Equipamentos de Som, Prestação de Serviços de Sonorização, Filmagens, Produções de Eventos e Festas em Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é na importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, divididos em **1.000 (Mil)** quotas sociais, no valor nominal de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** cada

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN - Pabx: (0xx15) 6864-1994

1/4



CONSÓLIDO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Comarca de Jacupiranga - SP

GERALDO DA SILVA

Oficial Designado

AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente assinatura eprográfica a qual confere competência, de que deu fé,

Jacupiranga, 26/04/2002

Valor Rec. de R\$ 1,00

26/04/2002

Valido Somente com Selo de Autorizaç.



EM, 15/03/10

uma, neste ato totalmente integralizadas em dinheiro, boa moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

CESAR AUGUSTO BILEZIKDJIAN.....950 (qts)...R\$ 50,00.....-R\$ 47.500,00
SULAMITA BILEZIKDJIAN.....50 (qts)...R\$ 50,00.....-R\$ 2.500,00
TOTALIZANDO.....1.000 (qts).....-R\$ 50.000,00

ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do capital social, nos termos do Artigo 2º IN-FINE do Decreto Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA TERCEIRA: A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A gerência da sociedade caberá somente ao sócio CESAR AUGUSTO BILEZIKDJIAN, podendo assinar pela mesma, bem como usar a firma tão somente nos negócios de interesse da empresa, sendo proibido seu uso para fins estranhos, tais como: endosso de favor, fianças e outros atos que impliquem em responsabilidade para a sociedade. O sócio que infringir esta proibição ficará individualmente responsável pelo compromisso contraído.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios ora admitidos na sociedade para os efeitos no disposto inciso III, do artigo 38 da Lei nº 4.726, de 13/07/65 e no inciso III, artigo 71 do decreto Lei nº 65.400 de 13/10/69, declaram sob as penas da Lei, que não estão sendo processados e nem definitivamente condenados em qualquer parte do Território Nacional.

CLÁUSULA SEXTA: Somente o sócio CESAR AUGUSTO BILEZIKDJIAN, terá direito de retirar mensalmente uma importância a título de PRÓ-LABORE, previamente combinado e que será levado a conta de DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis não podendo ser cedidas ou transferidas no todo ou em partes a pessoas estranhas a sociedade, sem o consentimento expresso do outro sócio, que de igualdade de condições terá direito de preferência pela aquisição das mesmas, o sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar sua resolução por escrito, com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias, providenciando-se uma alteração contratual, cujas despesas correrão por conta do sócio retirante.

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN - Pabx: (0xx15) 6864-1994

2/4



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Comarca de Jacupiranga - SP

GERALDO DA SILVA

Oficial Designado

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva a qual confere com o original, de que dou fé.

Jacupiranga, 26 de 04 de 2002

Valor Recebido R\$ 1,00

Guia N° 36/02

Valido Somente com Selo de Autenticação

CLÁUSULA OITAVA: O sócio retirante que possuir saldo devedor em contas correntes, deverá saldá-lo antes da assinatura da alteração contratual. Caso o sócio retirante possua saldo credor em contas correntes, será reembolsado da seguinte forma: 30% (Trinta Por Cento), em dinheiro no ato da assinatura contratual e o restante em 12 (Doze) parcelas mensais, com correção estipulada pelo índice do governo, corrigido mensalmente, representadas por notas promissórias de igual valor, com vencimentos mensais consecutivos, vencendo a primeira 30 (Trinta) dias após o pagamento de 30%.

CLÁUSULA NONA: O lucro líquido regularmente apurado em balanço geral, que se procederá em 31 de Dezembro, já deduzidas as amortizações anuais sobre maquinário, instalações, móveis e outros valores a eles sujeitos, bem como as provisões para atender as perdas nas liquidações de dívidas ativas, depreciações, provisões previstas em Lei do Imposto de Renda, serão distribuídas entre os sócios, na proporção de suas quotas sociais podendo ainda ser formado fundos e reservas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os prejuízos verificados serão suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou aos sócios, herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquido apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (Vinte Por Cento) no prazo de três meses, 30% (Trinta Por Cento) no prazo de seis meses e 50% (Cinquenta Por Cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento; de acordo com o Código Civil de Sucessões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em qualquer época por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em Lei neste contrato, aumentar seu capital, respeitando a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado na época pelo sócio remanescente.

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN - Pabx: (0xx13) 6864-1994

3/4



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Comarca de Jacupiranga - SP

GERALDO DA SILVA

Oficial Designado

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva a
qual confere o valor de R\$ 1,00 de que dou f.º
Jacupiranga, 24 de 04 de 2001

Valor Recado R\$ 1,00

Guia N° 36/02

Valido Somente com Stm



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM. 25/03/10

111

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos pelas Leis em vigor na época. As divergências que houverem entre os sócios serão resolvidas pelo **FORUM** de Pariquera-Açu/SP, eliminando outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, justos e contratados, mandaram imprimir o presente contrato em 03 (três) vias, de igual forma e teor que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas para ter seus regulares efeitos legais.

Paráquera-Açu/SP, 16 de Março de 2.001

~~CESAR AUGUSTO BILEZIKDJIAN
SÓCIO~~

TESTEMUNHAS

~~SULAMITA BILEZIKDJIAN
SÓCIA~~

EVARISTO HAHNEMANN
RG N° 3/R- 1845.241-SSP/SC
CPF: 558.604.789-68

GILBERTO GONCALVES COSTA
RG N° 20.824.571-SSP/SP
CPF: 080.632.348-55

Onuscan
Creusa
D.N.P. 110.063

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN – Pabx: (0xx13) 6864-1994

4/4



REGISTRATION OF REGISTERED TRADE MARKS, TRADE NAMES, TRADE MARKS

Comarca de las Pirámides - SP

GERALDO DA SILVA

Official Designee

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a
qual confare como original, se que dou fé.
Jacundina 24/10/04 - 1 de 200

~~Notes from the 2001~~ 100

2-102

Valle Sementi con Seta di Camerelle

EM 25/03/10

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA

Pelo presente instrumento é na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **CÉSAR AUGUSTO BILEZIKDJIAN**, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Simão Pedro Bilezikdjian e Alice da Silva Bilezikdjian, natural de Catanduva/SP, nascido em 18 de Maio de 1.977, portador da cédula de identidade registro n.º 25.111.404-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo em 25 de Outubro de 1989, com CPF n.º 249.403.368-32, residente e domiciliado à Rodovia Treze de Maio, s/n.º, Km 10, Bairro Simbiuva, CEP 11930-000, em Paríquera-Açu/SP e **SULAMITA BILEZIKDJIAN**, brasileira, solteira, comerciante, filha de Simão Pedro Bilezikdjian e Alice da Silva Bilezikdjian, natural de Catanduva/SP, nascida em 01 de Dezembro de 1971, portadora da cédula de identidade registro n.º 20.056.587 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo em 30 de Agosto de 1985, com CPF n.º 097.858.698-06, residente e domiciliada à Rodovia Treze de Maio, s/n.º, Km 10, Bairro Simbiuva, CEP 11930-000, em Paríquera-Açu/SP; únicos sócios componentes da sociedade que gira nesta praça de Paríquera-Açu, sob a denominação comercial de **SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA-ME**, com sede a Rodovia Treze de Maio, s/n.º, Km 10, Bairro Simbiuva, CEP 11930-000, em Paríquera-Açu/SP; com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o n.º 35.216.685.235-7 em sessão de 11 de Abril de 2.001, resolvem de comum acordo procederem alterações no mesmo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividade comercial passará para: Comércio Varejista de Discos, Fitas, Equipamentos de Som e Luz, Prestação de Serviços de Sonorização, Iluminação, Filmações, Produções de Eventos, Festas em Geral, Exploração de Estação de Rádio Difusão em Freqüência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Som e Imagens em VHF e UHF, com Finalidades Educacionais Informativas, Cívicas e Patrióticas, bem como a Exploração de Concessões e Licenças, Tudo de Acordo com a Legislação Específica Regedora da Matéria.

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN - FAX: (0xx13) 6864-1994

1/2



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Comarca de Jacupiranga - SP

GERALDO DA SILVA

Oficial Designado

Assinatura

Autentico a 24 de Abril de 2001, que o original do instrumento

que nomeava como sócio da Sociedade

Jacupiranga, SP, 24/04/2001.

Valor Recebido R\$ 100

Guia N° 36/02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/03/10

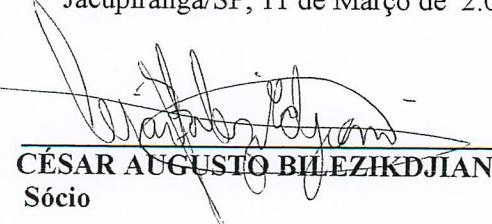
JUCESP
27/03/02

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade poderá abrir filiais ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

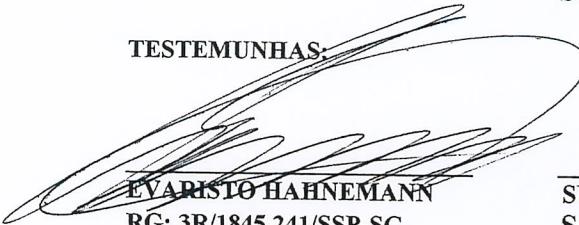
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não foram modificados pelo presente instrumento.

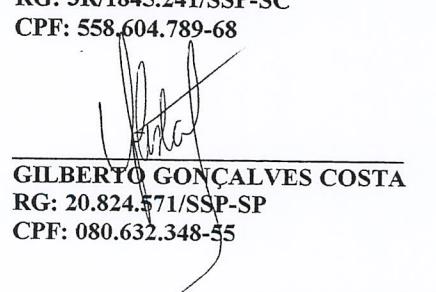
E por estarem assim justos e contratados, mandaram imprimir o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas para produzir os seus efeitos legais.

Jacupiranga/SP, 11 de Março de 2.002

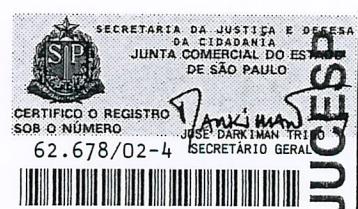

CÉSAR AUGUSTO BILEZIKDJIAN
Sócio

TESTEMUNHAS:


EVARISTO HAHNEMANN
RG: 3R/1845.241/SSP-SC
CPF: 558.604.789-68


GILBERTO GONÇALVES COSTA
RG: 20.824.571/SSP-SP
CPF: 080.632.348-55


SULAMITA BILEZIKDJIAN
Sócia



ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN - PABX: (0xx13) 6864-1994

2/2



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Comarca de Jacupiranga - SP

GERALDO DA SILVA

Oficial Designado
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reproduzida a qual confere com o original, de que sou fá.
Jacupiranga, 24 de 2002
Geraldo da Silva

Valor Recebido R\$ 1,00

Guia N° 21/102

Valido Somente com Selo de Autenticidade

